



LEI Nº 5392, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REAJUSTAR A CONTRIBUIÇÃO MENSAL
COM A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS
MUNICÍPIOS – CNM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar, a partir de 1º de janeiro de 2026, a contribuição mensal à CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM, entidade nacional de representação dos municípios do Estado de Santa Catarina, que será de R\$ 2.704,00 (dois mil setecentos e quatro reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 25 de fevereiro de 2026.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito



TERMO DE SANÇÃO

Projeto de Lei nº 194/2026

Considerando a constitucionalidade formal e material da proposição aprovada e a adequação ao interesse público, sanciono a Lei nº 5392, de 25 de fevereiro de 2026, que Autoriza o Poder Executivo a reajustar a contribuição mensal com a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e dá outras providências.

São Bento do Sul, 25 de fevereiro de 2026.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito